



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 17/2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e mão de obra no veículo oficial Fiat Doblo placa PUP5516.

1.2. Os serviços são classificados como comuns, uma vez que é necessário a troca de peças danificadas e regulagens no veículo.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de troca da alavanca de freio de mão, maçaneta da porta lado esquerdo e regulagem da máquina do elevador do vidro elétrico. Foi diagnosticado quebra de um pino de travamento do freio de mão ocasionando a troca da peça completa.

A desregulagem do elevador do vidro elétrico, pode causar danos ao motor do vidro elétrico, cabo de aço e até mesmo uma quebra do vidro. Por isso a necessidade da manutenção.

A maçaneta quebrada está impossibilitando a abertura da porta pelo lado de fora.

2.2. A realização do processo tem como objetivo maior economicidade para o município, tendo em vista que este é um dos princípios básicos da Administração Pública.

2.3. Ademais, face a natureza do objeto da contratação, o critério de julgamento escolhido é mais eficiente gerando economia de escala, por conseguinte, não afeta a integralidade do objeto pretendido.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A compra das peças assim como os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Maçaneta externa da porta dianteira lado direito do veículo oficial Fiat Doblo, placa PUP5516.
02	Alavanca do freio de Mão do veículo oficial Fiat Doblo, placa PUP5516.
03	Serviços de substituição da Alavanca do freio de Mão, maçaneta da porta dianteira lado direito e desmontagem e regulagem da máquina do vidro elétrico lado esquerdo do veículo oficial Fiat Doblo, placa PUP5516.

3.2. Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos das prestações de serviços anteriores deste Órgão.

4. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 A contratação será para execução imediata

5 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

5.1. A seleção do prestador foi realizada conforme pesquisas de mercado na área de atuação feita por um funcionário do setor de frotas em anexo.

6- DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Frotas da Câmara Municipal de Montes Claros.

6.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado conforme solicitação e emissão de Ordem de Compras emitida pela Coordenadoria de Frotas e após apresentação da nota fiscal.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos por este edital.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Câmara Municipal de Montes Claros reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Montes Claros MG, 02 de Maio de 2024.

Elaborado por: **Alessandro Palmeira Eleutério**
Coordenador de Frotas

Aprovado por: **Martins Lima Filho**
Presidente